

EDITAL N° 041/2019
Referente ao Aviso N° 052/2019, publicado no D.O.E. de 28/05/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Intervenção Educativa e Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus XI* da UNEB em Serrinha, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução n° 1952/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 28/06/2018 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Ofício 247/2017, CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES.

1.DAS DISCIPLINAS E VAGAS

1.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas:

CATEGORIA	DISCIPLINA	PÚBLICO ALVO	DIA/TURNO	VAGAS
Optativa	APRENDIZAGEM EM REDES	Profissionais das diversas áreas de formação, com nível superior completo.	Sexta-feira, 8h às 11h20	15
Optativa	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	Profissionais das diversas áreas de formação, com nível superior completo.	Sexta-feira, 13h às 16h20	15

1.2 Distribuição das vagas

O total de 30 (trinta) vagas será distribuído de acordo com o detalhamento a seguir:

a) Ampla concorrência: **25% (vinte e cinco por cento)**.

b) Candidatos(as) que optarem pelo sistema de cotas nos termos da Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n° 1.339/2018) e preencherem as condições estabelecidas neste edital, a saber:

- Candidatos negros: **40% (quarenta por cento) das vagas;**
- Sobrevagas para candidatos(as) indígenas: **5% (cinco por cento) das vagas;**
- Sobrevagas para candidatos(as) ciganos: **5% (cinco por cento) das vagas;**
- Sobrevagas para candidatos(as) quilombolas: **5% (cinco por cento) das vagas;**
- Sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades: **5% (cinco por cento) das vagas;**
- Sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros: **5% (cinco**

por cento) das vagas;

c) Servidores do quadro efetivo da UNEB (Resolução CONSU N° 540/2008): **20% (vinte por cento) das vagas;**

d) Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB a partir do **8º semestre** (Resolução CONSU n° 1.294/2017): **5% (cinco por cento) das vagas;**

e) Candidatos(as) estrangeiros(as), oriundos(as) de países que não integrem a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP (Resolução CONSU n° 1.315/2018): **10% (dez por cento) das vagas.**

1.3. A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo profissionais das diversas áreas de formação, com nível superior completo e os(as) alunos(as) de graduação da UNEB que atendam ao Artigo 7º da Resolução CONSU n°1.294/2017.

2.2. Ao(a) discente dos cursos de graduação da UNEB é necessário:

2.2.1. Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

2.2.2. Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica;

2.2.3. Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovadas através do histórico escolar;

2.3. O(a) candidato(a) poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas. Neste caso, deverá enviar no mesmo envelope, **02 (duas) vias** de cada um dos documentos solicitados para a inscrição (formulário de inscrição, currículo *Lattes* e cópia do diploma, com exceção do comprovante de pagamento, que deverá ser enviado apenas o original).

2.4. O(a) candidato(a) só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno de matrícula especial, considerada indeferida a inscrição e matrícula para aqueles que já tenham atingido esta cota.

2.5. O(a) candidato(a) que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno(a) especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado(a) nas duas, deverá optar por uma delas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico (disponível em <https://portal.uneb.br/mpies>, e a realização de **Depósito Identificado** ou **Transferência Identificada** pelo Banco, do valor da taxa de inscrição, que corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas em que o(a) candidato(a) pretende se inscrever, observado o disposto no item 2.4 deste Edital e envio da documentação descrita no item 3.

3.1.1. O depósito ou transferência (**ambos identificados pelo Banco com nome ou número do CPF do candidato**) deverão ser feitos conforme os seguintes dados:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS XI / SERRINHA-BA

BANCO DO BRASIL - 001

AGÊNCIA: 3832- 6

CONTA CORRENTE: 991.811-6

CNPJ: 02.257.655/0001-75

3.2. O MPIES/UNEB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Em caso de inscrições duplicadas será considerada a última inscrição realizada.

3.4. Os documentos relacionados no item 4 deste Edital deverão ser enviados via Sedex, lacrado, identificado com o **nome do candidato**, o **nome do Programa** a qual submete a inscrição, **disciplina(as)** de interesse e o **número do Edital** em que está se inscrevendo durante o **período de inscrições de 03/06 a 13/06/2019**, observando o horário de funcionamento das agências dos Correios do seu município, para o endereço:

Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social (MPIES) - Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Departamento de Educação (DEDC) – Campus XI- Rua Álvaro Augusto, S/Nº - Bairro Rodoviária - Serrinha– BA / CEP: 48.700-000

3.5. Não será aceita a entrega de documentação de inscrição de forma presencial na Secretaria do Programa, a qual ocorrerá somente via Sedex, conforme mencionado no item 4 deste Edital.

3.6. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.7. A isenção da taxa de inscrição será concedida para:

3.7.1. Servidores públicos do quadro **efetivo da UNEB** (técnicos administrativos ou docentes) e far-se-á mediante apresentação da cópia de apenas 01 (um) dos contracheques dos 03 (três) últimos meses, comprovando seu vínculo empregatício.

3.7.2. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB, atendendo ao Art.7º da Resolução CONSU nº 1.294/2017).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser enviados via Sedex em envelope lacrado, identificado com o **nome do(a) candidato(a)**, o **nome do Programa** a qual submete a inscrição, **disciplina(as)** de interesse e o **número do Edital** em que está se inscrevendo:

4.1.1. Formulário de inscrição específico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Intervenção Educativa e Social (MPIES) impresso e devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (disponível em (<https://portal.uneb.br/mpies>);

4.1.2. Currículo *Lattes*-CNPq(<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.3. Cópia do diploma do Curso de Graduação, certificado de conclusão ou declaração de conclusão do referido Curso. Os diplomas obtidos no estrangeiro devem ser revalidados ou reconhecidos por instituições brasileiras;

4.1.4. **Original do comprovante de pagamento do boleto bancário, ou cópia do contracheque de apenas 01 (um)** dos 03 (três) últimos meses, no caso de servidores públicos do quadro efetivo da UNEB;

4.1.5. Comprovante de matrícula (devidamente carimbado e assinado pelo coordenador do respectivo curso) do semestre correspondente à seleção deste Edital, declaração de participação em eventos e de produções de natureza científica e histórico escolar aos discentes regularmente matriculados a partir do 8º semestre nos cursos de graduação da UNEB.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com pendência de quaisquer dos documentos acima mencionados;

4.3. Não serão devolvidos em nenhuma hipótese os documentos entregues para o processo seletivo, que serão incinerados após a publicação do resultado final;

4.4. Estará garantido atendimento específico aos candidatos descritos a seguir, após indicação na ficha de inscrição da necessidade de atendimento e envio do laudo médico, junto aos documentos de inscrição:

- Candidatos com deficiência (motora, visual ou auditiva).
- Candidatos gestantes, lactantes ou pessoas com mobilidade reduzida.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1.1. Homologação das Inscrições;

5.1.2. Análise de formulário de inscrição e Currículo *Lattes* dos candidatos;

5.2. O(a) candidato(a) terá(am) o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, após a divulgação do

resultado, de cada fase, para ingressar com recurso, que deve ser interposto de forma presencial ou por procuração simples (ANEXO IV), na Secretaria Acadêmica do MPIES, localizada na Rua Álvaro Augusto, S/Nº, Bairro Rodoviária, CEP 48.700-000, Serrinha-Bahia-Brasil.

5.3. A publicação do resultado final será em **08/07/2019, a partir das 16h**, no site: <https://portal.uneb.br/mpies> e mural do MPIES.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final, de cada candidato(a), será a média ponderada das notas obtidas na Justificativa e Currículo *Lattes*, observando o peso de cada etapa, conforme Barema - ANEXOS II e III:

6.1.1. Justificativa: Peso 6(seis);

6.1.2. Currículo *Lattes*: Peso 4(quatro);

6.2. Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos;

6.3. O resultado será publicado por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 1.2 deste Edital;

6.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato(a) serão convocados(as) os aprovados(as) por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação;

6.5. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.5.1. Maior nota na letra C (Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.) do item 1 (Justificativa) do Barema – ANEXOS II e III;

6.5.2. Maior nota na letra B (Experiência Profissional) do item 2 (Currículo *Lattes*) do Barema – ANEXOS II e III.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada nos dias **09 e 10/07/2019**, na Secretaria Acadêmica do MPIES, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante entrega, pelo(a) candidato(a), ou através de procuração simples, dos seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino;

d) cópia do Título, atualizado com biometria, e comprovante de quitação com a Justiça

Eleitoral;

e) formulário de matrícula preenchido, disponível em: <https://portal.uneb.br/mpies>.

f) comprovação do 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública para os(as) candidatos(as) que se enquadram na Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018);

g) renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula (para os (as)candidatos(as) que se enquadram na Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018);

7.2. No caso de matrícula por procuração simples, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia dos documentos relacionados no item 7.1 autenticados, sendo necessária também a apresentação de documento oficial, com foto, do(a)procurador(a);

7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada.

7.4. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

7.5. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

7.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos(as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil. I - Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e, II - As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

7.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da

deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

7.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgêneros deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

7.9. A não observância dos prazos e da documentação solicitada implicará no cancelamento da matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.1.3 **Não realizar** o pagamento da taxa de inscrição, através de **depósito/transferência identificado pelo Banco**, ressalvados os casos previstos no item 3.7;

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (MPIES), no qual se inscreve;

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção;

8.4 Em caso de dúvidas o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o MPIES (telefone: (75) 3261- 2168- ramal 202 ou e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de maio de 2019.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições Online	03 a 13/06/2019	No site: https://portal.uneb.br/mpies e com entrega de documentação via SEDEX
Entrega de documentos	03 a 14/06/2019	Via SEDEX
Fase I: Homologação das inscrições	17/06/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies
Interposição de recurso	18 e 19/06/2019	Secretaria do MPIES
Publicação do resultado do recurso	20/06/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies
Fase II: Publicação do resultado da Análise de formulário de inscrição e Currículo Lattes.	03/07/2019	Mural e site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies
Interposição de recurso	04 e 05/07/2019	Secretaria do MPIES
Publicação do resultado da interposição de recurso e do resultado final	08/07/2019	Mural e Site do MPIES https://portal.uneb.br/mpies
Matrícula	09 e 10/07/2019	Secretaria do MPIES

ANEXO II
BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2
(Candidatos com nível superior completo)

Candidato/a:
Avaliador:

*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

1. JUSTIFICATIVA

Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a) Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,5	
b) Clareza (coerência e coesão)	2,5	
c) Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.	2,5	
d) Contextualização da justificativa	2,5	
Total de pontos	10,0	
<u>PARECER DO AVALIADOR</u>		

2. CURRÍCULO LATTES

A. Formação	PM	Avaliador
Graduação na área de atuação do MPIES	1,0	
Formação complementar (cursos com carga horária superior às 60h)	1,0	
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	1,0	
Total de pontos	3,0	

B. Experiência profissional	PM	Avaliador
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,0	
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos, etc.) • Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia, etc.) 	1,0	
Monitoria (disciplinas, eventos)	0,5	
Estágio (educacional, administrativo-educacional)	0,5	
Total de pontos	3,0	

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, manuais, assessoria, etc.)	1,0	
Participação em grupo/projeto de pesquisa ou extensão	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,0	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	0,5	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,5	
Total de pontos	2,0	

Resultado/média:

[1.Justificativa]_____X (peso 6) + [2.Currículo Lattes]_____X (peso 4) / 10 =

TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa		
Currículo <i>Lattes</i>		
MÉDIA FINAL		

ANEXO III
BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2
(Candidatos alunos de graduação)

Candidato/a:
Avaliador :

*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

1. JUSTIFICATIVA

Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a) Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,5	
b) Clareza (coerência e coesão)	2,5	
c) Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.	2,5	
d) Contextualização da justificativa	2,5	
Total de pontos	10,0	
<u>PARECER DO AVALIADOR</u>		

2. CURRÍCULO LATTES

A. Formação	PM	Avaliador
Histórico Escolar atualizado, com integralização da carga horária no curso	1,0	
Formação complementar (cursos com carga horária superior às 20h)	1,0	
Total de pontos	2,0	

B. Experiência profissional	PM	Avaliador
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.) • Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia, etc.) 	0,5	
Monitoria de Ensino, de Extensão, de Iniciação Científica, de eventos e/ou iniciação à Docência	1,0	
Estágio (educacional, administrativo-educacional)	1,0	
Total de pontos	2,5	

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, assessoria, coordenação de mesa, organização de eventos, relatórios de pesquisa, extensão e/ou estágio etc.)	1,0	
Participação em grupo/projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livros	0,5	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	1,0	
Apresentação de trabalho em eventos	1,0	
Participação como ouvinte em Eventos Científico-Acadêmicos (seminários, exposições, congressos, conferências, etc.)	1,0	
Total de pontos	3,5	

Resultado/média:

[1.Justificativa]_____X(peso 6) [2.CurrículoLattes]_____X (peso 4) / 10 =

TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa		
Currículo <i>Lattes</i>		
MÉDIA FINAL		

ANEXO IV
PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, _____, infra-assinado(a), nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____, residente na (Rua/Av./Praça) _____, N. _____ Apt.º _____, complemento _____ Bairro _____, CEP _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, filho(a) do Sr. _____ e da Sr.ª _____ nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr. (ª) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N. _____ expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____, residente na (Rua/Av./Praça) _____, N. _____ Apt.º _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL(MPIES), procedendo qualquer assunto relativo minha vida acadêmica, podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que fizer necessário para desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o que tudo darei por firme e valioso.

Serrinha, _____/_____/_____.

Assinatura

ANEXO V

RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

Nome do candidato(a):		CPF:
Disciplina:		
Recurso		
Data do Recurso: ____/____/2019		Assinatura:
		ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DA SELEÇÃO NÃO PREENCHER